

POPULAÇÃO ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA: CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE- RS.¹

1. Cristiane dos Reis Pires²

Resumo: O presente estudo objetiva identificar a estrutura de atendimento para a população adulta em situação de rua de Porto Alegre através da caracterização da rede socioassistencial e suas formas de interação. Para tanto, parte da necessidade de compreender como é composta a rede de atendimento à população em situação de rua do município de Porto Alegre, considerando a interação existente nesta rede de atendimento. Constitui-se em um estudo exploratório, bibliográfico e documental, quanti-qualitativo, com levantamento de dados a partir de estudo de dados secundários e entrevistas semi estruturadas junto aos gestores das organizações identificadas e cadastradas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Considera-se que há um conjunto de organizações que atendem a população em situação de rua com serviços essenciais, que apresentam possibilidades de melhoria para atuação em rede.

Palavras chave: população adulta em situação de rua; políticas de direitos; rede; serviço social.

STREET POPULATION: CONSIDERATIONS ON THE CONSTITUTION OF THE SOCIAL ASSISTANCE NETWORK OF THE CITY OF PORTO ALEGRE – RS

Abstract: The present study aims to identify the service structure for the street population in Porto Alegre through the characterization of the social assistance network and its forms of interaction. In order to do so, it is necessary to comprehend the composition of this structure considering the existing interaction in the social assistance network. It is an exploratory, bibliographical and documental study, quantitative-qualitative, with data collection from secondary data study and semi-structured interviews with the managers of the organizations identified and registered with Municipal Council of Social Assistance. It is considered that there is a set of organizations that serve the street population with essential services, which present possibilities for improvement for networking.

Keywords: street population, law policies, network, social service

¹Artigo apresentado como trabalho de conclusão de curso de Serviço Social da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel. Orientadora: Profa. Ivana Marcomin, Assistente Social. Porto Alegre, 2017.

² Acadêmica do curso Serviço Social da Universidade do Sul de Santa Catarina. crispires0505@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A população adulta em situação de rua pode ser definida como um “grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta e a falta de pertencimento à sociedade formal” (COSTA, A: 2005 p. 03). São homens, mulheres, jovens, famílias inteiras, grupos, que têm em sua trajetória a referência de ter realizado alguma atividade laboral, que foi importante na constituição de suas identidades sociais, mas que já não possuem mais. Com o tempo, algum infortúnio atingiu suas vidas, seja a ausência de trabalho assalariado, seja o rompimento de algum laço afetivo, problemas com uso abusivo de álcool e outras drogas, etc., fazendo com que aos poucos fossem perdendo a perspectiva de projeto de vida, passando a utilizar o espaço da rua como sobrevivência e moradia.

No Brasil, este cenário passa cada dia a ser mais comum, devido a um fator que persegue nossa história desde os seus primeiros anos, um processo que tem se tornado cada dia mais fortalecido, principalmente em um momento onde a situação política e econômica do país encontra-se tão vulnerável: a exclusão social.

A exclusão social que conhecemos, pode ter origens econômicas como já foi mencionado, mas caracteriza-se, também, pela falta de pertencimento social, falta de perspectivas, dificuldade de acesso à informação e também da perda de uma estima positiva sobre si.

De acordo com Bulla et al (2004, p. 113-114) a perda de vínculos familiares, decorrente do desemprego, da violência, da perda de algum ente querido, perda de auto-estima, alcoolismo, drogadição, doença mental, entre outros fatores, são os principais motivos que levam as pessoas a estarem nas ruas. Em sua maioria são histórias de rupturas sucessivas e que, com muita frequência, estão associadas ao uso de álcool e drogas, não só pela pessoa que está na rua, mas pelos outros membros da família.

A população adulta em situação de rua é um público com características complexas e bastante heterogêneas. Historicamente sempre esteve presente nas relações com a cidade e só a partir da década de 80, começou-se a articular ações, como destacam Schuch e Gehlen (2012, p. 16) “no país, embora as primeiras iniciativas de intervenção e debate sobre esse conjunto diverso de pessoas tenham tido a característica de ser

marcadamente filantrópicas e religiosas – os quais atendiam os que ficaram conhecidos como os “sofredores das ruas”. Principalmente no final da década de 1980, o poder público começou a articular reflexões sobre o tema, progressivamente produzindo um refinamento das políticas de assistência social e também das formas de sua categorização e proteção.

Viver nas ruas quase sempre significa estar em risco (COSTA, 2005), riscos estes incontáveis. Eles podem ser configurados pela violência física, sexual, preconceitos, e até mesmo a violência institucional, onde os órgãos oficiais que deveriam oferecer segurança, apenas reforçam estigmas. Sobreviver neste ambiente é um desafio individual cotidiano.

No intuito de prestar atendimento a esta demanda, há diversas instituições sociais espalhadas pelos municípios que tem como objetivo oferecer atendimento e acompanhamento especializado, com atividades direcionadas para o fortalecimento de vínculos sociais e/ou familiares, a organização coletiva, mobilização e participação social, assim como a construção de novos projetos de vida. Estas instituições possuem configurações públicas e privadas. Especialmente a partir da Política Nacional da Assistência Social começam a ser regulados os equipamentos e serviços que visam atender a esta população. Porém, muitos deles, ainda desconhecem o trabalho desenvolvido em outras instituições que apóiam a mesma causa e que deveriam caracterizar um trabalho em rede, uma vez que as organizações devem ser cadastradas nos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e as políticas públicas devem assegurar o serviço de atendimento à população adulta em situação de rua, o que poderia ser fortalecido se houvesse a devida integração entre os agentes atuantes neste contexto, o que nem sempre ocorre.

É nesta perspectiva que se propõe este estudo. Inicialmente propõe-se mapear as instituições socioassistenciais que prestam atendimentos/serviços a população adulta em situação de rua no município de Porto Alegre, sejam elas vinculadas ao sistema público e/ou privado. Em paralelo, buscar-se-á identificar as formas de acesso destes atendimentos/serviços prestados e posteriormente socializar os mesmos, sistematizando a composição de uma parte da rede socioassistencial que possa contribuir com o trabalho integrado e assim fornecer dados para que possam atuar de forma colaborativa em prol desta demanda social.

Esta percepção nasce da experiência de estágio curricular em serviço social desenvolvida junto a Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher. Neste processo, muito embora se saiba que boa parte das organizações são cadastradas no CMAS, a caracterização e sistematização de seus serviços podem imprimir uma contribuição ao reconhecimento mútuo destas organizações, além de apontar outras que podem não estar devidamente cadastradas neste conselho.

De acordo com a NOB-SUAS/2012, uma “rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.” (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – MDS/2012). Por isso da importância de um levantamento mesmo que inicial, pois ele irá subsidiar a atuação da rede de atendimento e poderá auxiliar na qualificação dos serviços à população adulta em situação de rua, considerando aquilo que está preconizado nos princípios da Política Nacional da População de Rua (2008):

I - Promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos; II - Respeito à dignidade do ser humano, sujeito de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais; III - Direito ao usufruto, permanência, acolhida e inserção na cidade; IV - Não discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária e situação migratória; V - Supressão de todo e qualquer ato violento e ação vexatória, inclusive os estigmas negativos e preconceitos sociais em relação à população em situação de rua (PNPSR, 2008).

Neste sentido, o presente estudo tem por objetivo identificar a estrutura de atendimento para a população adulta em situação de rua de Porto Alegre através da caracterização da rede socioassistencial e suas formas de interação. São objetivos específicos: identificar e analisar as legislações vigentes, nos três níveis federativos, e verificar como está estruturada a política pública de atenção a população adulta em situação de rua; identificar as formas de acesso dos serviços prestados e a interação existente entre o conjunto destes; sistematizar o mapeamento realizado com o intuito de fortalecer as ações da rede socioassistencial; refletir sobre perspectivas e desafios ao processo de aprimoramento ao atendimento à população de rua.

Como se observa, o estudo pretende compreender como é composta a rede de atendimento à população adulta em situação de rua do município de Porto Alegre.

Considera-se um desafio compreender como a política de atenção à população adulta em situação de rua pode avançar e promover o reconhecimento mútuo, uma vez que, ao que se percebe pela experiência de estágio curricular, ela acaba não sendo efetiva como previsto pela legislação vigente.

2. ASPECTOS CONCEITUAIS E DESCRITOS SOBRE A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

No Brasil foi realizado uma Pesquisa Nacional, coordenada pelo então Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, entre agosto de 2007 e março de 2008, abrangendo 71 cidades, sendo 41 municípios e 23 capitais e foram identificadas 31.922 pessoas maiores de 18 anos em situação de rua (BRASIL, 2009, p.85). Também destaca-se que esta população segue não sendo recenseada até o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, pois a coleta de dados ocorre através de bases domiciliares, e é característica desta população a ausência de moradia ou local referenciado, sendo uma luta do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) e outros movimentos sociais a inserção desta população a partir do Censo de 2020.

Em Porto Alegre, a Prefeitura Municipal realizou parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para a realização de Censo da população adulta e de crianças e adolescentes em situação de rua, o estudo qualitativo dos serviços de atendimento a população em situação de rua e o estudo com os trabalhadores da rede de serviços responsável pelo atendimento a população entre os anos de 2015 e 2017. A pesquisa realizada encontrou 2.115 pessoas em situação de rua e destas 1.758 aceitaram participar da pesquisa, sendo mais de 59% nascidas na capital e região metropolitana e mais de 32% veio do interior do estado e os demais 10% são de outras origens, inclusive de outros países. Em 2007, última vez que uma pesquisa qualitativa havia sido realizada, eram 1.203 pessoas. Em 2011, foram contabilizadas 1.347 pessoas. Percebe-se que em cinco anos houve um aumento de quase 50% desta população. (UFRGS, 2017).

Sobre a questão de gênero desta população percebe-se que ela é majoritariamente masculina, sendo representada pela pesquisa da UFRGS (2017) em 85,3% de homens e 13,8% de mulheres, e 0,5% de outros gêneros. Comparando com os estudos qualitativos de 2007, a população feminina era de 18,2% e que ao contrário de uma expectativa de crescimento nestes anos, houve uma redução de quase um terço desta população em situação de rua.

Para conceituar esta população que possui questões individuais e questões sociais extremamente interligados, muitos autores buscam aprofundar os entendimentos considerando as questões socioeconômicas e até morais que estão presentes em nossa sociedade.

O conceito trazido por Ana Paula Motta (2005, p.03), aponta para a complexidade desta população apontando a questão do trabalho como construtora das identidades sociais destes sujeitos:

Grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta e a falta de pertencimento à sociedade formal. São homens, mulheres, jovens, famílias inteiras, grupos, que têm em sua trajetória a referência de ter realizado alguma atividade laboral, que foi importante na constituição de suas identidades sociais. Com o tempo, algum infortúnio atingiu suas vidas, seja a perda do emprego, seja o rompimento de algum laço afetivo, fazendo com que aos poucos fossem perdendo a perspectiva de projeto de vida, passando a utilizar o espaço da rua como sobrevivência e moradia. (2005, p.03)

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009), hoje Ministério do Desenvolvimento Social (Medida Provisória 792 de maio de 2017), para fins instrumentais, utiliza a seguinte definição:

Grupo populacional heterogêneo, caracterizado por sua condição de pobreza extrema, pela interrupção ou fragilidade dos vínculos familiares e pela falta de moradia convencional regular. São pessoas compelidas a habitar logradouros públicos (ruas, praças, cemitérios, etc.), áreas degradadas (galpões e prédios abandonados, ruínas, etc.) e, ocasionalmente, utilizar abrigos e albergues para pernoitar. (Política Nacional da População em Situação de Rua, 2009)

Percebe-se que a construção da Política Nacional está embasada num entendimento de que este grupo populacional tem a pobreza extrema como principal condição de se estar na rua e amplia o entendimento de “rua”, quando apresenta a ocupação de instituições

como albergues e abrigos para o pernoite como sendo mais uma característica desta população.

Há muitas questões envolvidas nesta situação, principalmente a falta de visibilidade dada a esta população, seja por falta de políticas públicas direcionadas as suas complexidades, seja pela naturalização da situação, destacado por Mattos e Ferreira (2004, p.51):

Trata-se da disseminação da indiferença que denota uma naturalização do fenômeno pelos indivíduos sedentários: as coisas são mesmo assim. O que posso fazer? - exclamam. Assim, reproduzem uma visão que propaga a situação de rua como definitiva, imutável, defronte à qual os sujeitos históricos, que constroem a realidade social, nada podem fazer.

Estas complexidades e limites fazem com que as políticas públicas voltadas a esta população surjam apenas para suprir demandas, e não como políticas públicas que garantam direitos e que possam fazer a transição entre um sujeito com seus vínculos rompidos para um sujeito que possui cidadania e retome a possibilidade de vínculos.

3. A POLÍTICA DE ATENÇÃO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O Plano Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004, expressa a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um dos pilares do Sistema de Proteção Social no âmbito do tripé da Seguridade Social.

É através desta política que se busca incorporar as demandas presentes na sociedade, tornando claras as diretrizes da efetivação da Assistência Social como direito à cidadania e a apontando a responsabilidade estatal frente a esta política, seja através da avaliação e monitoramento e da qualificação de novas tecnologias da comunicação, seja na efetiva consolidação das políticas públicas. (PNAS, 2004).

Destarte que a Assistência Social como política pública é garantida somente a partir da Constituição Federal de 1988. Anterior a isto a assistência social era vista somente como bem-estar do Estado, muito ligada às concepções de caridade e assistencialismo.

A questão da população adulta em situação de rua no Brasil começa a ser desvelada a partir de 2005 quando no artigo 23 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) se apresenta a necessidade de serviços específicos a esta população:

Art. 23. Entende-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O regulamento instituirá os serviços socioassistenciais.

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros:

I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II - às pessoas que vivem em situação de rua. (BRASIL, 1993)

Assim, a partir das legislações da Assistência Social após a Constituição Federal de 1988, esta população torna-se visível e protagonista de seus anseios e individualidades e o Estado passa a ter a responsabilidade de manter serviços e programas de atenção que garantam padrões de ética, dignidade e a não-violência na concretização na garantia de direitos de cidadania. (MOTTA, 2005)

Em 2005, o Conselho Nacional de Assistência Social aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através da Resolução nº130 e tem como principais características a proteção social, a defesa da garantia de direitos sociais e a vigilância social atribuindo as ações uma nova lógica de organização, classificando-as em níveis de complexidade, respeitando sempre as questões territoriais e culturais.

A Resolução nº 109 de novembro de 2009, em consonância com a deliberação da VI Conferência Nacional de Assistência Social (CNAS) e da meta prevista do Plano Decenal de Assistência Social, aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, organizando-os por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade. A população adulta em situação de rua a partir da proteção especial conta com um Serviço Especializado para as Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop) e tem como finalidade assegurar atendimento e atividades direcionados ao desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem novos projetos de vida.

A Resolução ainda garante aos usuários acolhimento de forma digna, reparação de danos por violências e abusos, além da preservação da sua identidade, integridade e histórias de vida e acesso à alimentação balanceada. Ainda são garantidas a segurança

de convívio e/ou vivência e a segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e sócio comunitária. Esta tipificação tem como objetivo reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências e construção de novos projetos de vida.

Em 2009 é aprovado o decreto nº 7.053 em 23 de dezembro que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua estabelecendo as diretrizes, princípios e objetivos desta atuação. A política foi implementada de forma descentralizada e articulada entre a União e os demais entes federativos deveriam aderir através de instrumentos próprios, definindo as atribuições e as responsabilidades a serem compartilhadas.

Os entes federativos que aderiram à Política Nacional para a População em Situação de Rua instituíram comitês gestores intersetoriais, integrados por representantes de áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população.

Em Porto Alegre a assinatura de adesão à Política Nacional para a População em Situação de Rua ocorreu em 2014 e em 2015, através do decreto 19.087 foi criado o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População de Rua – Comitê Pop Rua. Segundo o artigo segundo do decreto o Comitê possui as seguintes atribuições:

- I – elaborar o Plano Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua, especialmente quanto às metas, objetivos, responsabilidades e orçamentos, conforme os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional e consideradas as demandas específicas do Município;
- II – acompanhar e monitorar a implementação e o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
- III – realizar o controle social, por meio da fiscalização, do emprego dos recursos financeiros consignados para os programas e políticas para a população em situação de rua oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- IV – propor a articulação intersetorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento da população em situação de rua;
- V – propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
- VI – organizar, periodicamente, encontros para avaliar e reformular ações para a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
- VII – propor estratégias que assegurem o acesso amplo, simplificado e seguro da população em situação de rua aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte e lazer, trabalho e renda;

VIII – desenvolver periodicamente, em conjunto com os órgãos competentes, o acompanhamento dos indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal para a população em situação de rua;

IX – instituir grupos de trabalho temáticos, em especial para discutir as desvantagens sociais a que a população em situação de rua foi submetida historicamente e analisar formas para sua inclusão e compensação social, facultada a participação de outras pessoas e entidades, que não aquelas referidas no artigo 1º deste decreto;

X – deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos. (Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 2015)

Atualmente este Comitê tem se reunido mensalmente, mas nem todas as representações que o compõem se fazem presentes nos encontros, dificultando as articulações das ações necessárias para a garantia dos direitos desta população.

Entender que esta população são sujeitos de suas próprias histórias e sujeitos de direitos é fundamental para fortalecer a participação nas decisões sobre a política pública de que necessitam e que possam ter autonomia para construir seus percursos de vida:

Protagonismo, participação, mobilização e engajamento político parece algo impossível para as pessoas em situação de rua. Aos olhos de quem está acostumado a culpabilizar o sujeito pela sua condição, a pessoa que mora na rua sempre será o “bêbado”, “mendigo” e “drogado” que dependerá sempre de um outro, o qual reitera dia-a-dia a submissão, dependência e o estigma. (QUEIROZ, 2009, p. 87)

É imprescindível a busca da superação destes estigmas para que se construa de fato uma política pública que garanta direitos e cidadania e traga possibilidades de construção de novos projetos de vida, conforme destaca Queiroz (2009):

É a partir destes mecanismos de participação que confirmem o protagonismo desta população em espaços coletivos de disputa de projetos de sociedade, é que se pode construir uma ruptura com o modelo desumanizador, individualizante e falido vigente e construir um novo projeto pautado na ética, emancipação dos sujeitos coletivos e autonomia. (QUEIROZ, 2009, p. 87)

No entanto, vivemos atualmente momentos de muitas incertezas, eis que o atual governo federal através de uma Proposta Orçamentária para o ano de 2018, no dia 06 de setembro de 2017, apresenta um corte das despesas dos serviços, programas, projetos da Assistência Social, no valor de R\$ 3.109.445.448,00, representando o percentual de corte de 98,05%. A Assistência Social atualmente representa cerca de 13,9 milhões de famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família, quase 14 mil entidades no Brasil, 5.570 municípios que ofertam serviços diretamente e mais de 600 mil trabalhadores no Sistema Único de Assistência Social. Este corte proposto representa um enorme

retrocesso como destaca o Conselho Nacional de Assistente Social (CNAS) na Carta de Repúdio lançada em setembro de 2017:

Exigimos que nossos direitos sejam preservados, somos uma parcela significativa desta Sociedade. São mais de três bilhões retirados dos Serviços que atendem diretamente a população. Cabe evidenciar o impacto da ausência desses recursos para sociedade brasileira, nos serviços de acolhimento ofertados nos municípios brasileiros que deixarão de receber recursos em equipamentos estatais e da sociedade civil, para oferta de abrigos cerca de 30 mil crianças e adolescentes, 36 mil idosos, 20 mil adultos e famílias que se encontram em situação de rua ou desabrigo por abandono. (CNAS, 2017, p.02)

Além disso, há ainda um desafio fundamental que é o de romper com os traços conservadores e assistencialistas que sempre estiveram presentes nas práticas e ações desta política. Evidenciam-se alguns retrocessos significativos que mesmo após as conquistas dos marcos legais ainda persistem. Nossa cultura conservadora e patriarcal ainda culpabiliza os indivíduos por suas condições econômicas e sociais. Desconsiderando sua autonomia e todas as questões estruturais que compõem a nossa sociedade.

Neste processo a/o assistente social se insere como agente que compõe as equipes multi e interdisciplinares integradas à rede de garantia de direitos e estão diretamente ligados (as) à política de atendimento à população adulta em situação de rua.

Destaca-se que a/o trabalhador (a) do serviço social, através do seu Código de Ética, possui princípios que devem estar presentes na atuação cotidiana de cada profissional. São eles:

I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual; VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de

construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero; IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as; X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física. (CFESS, 2012, p. 24)

Por intermédio destes princípios constrói-se o processo de trabalho e, principalmente, demonstra-se que há um projeto societário que propõe a erradicação de todos os processos de exploração, opressão e alienação, bem como de existência de um compromisso ético-político no enfrentamento destas contradições. (CFESS, 2012, p.22). Esta lógica está alinhada às exigências do processo de atendimento da população em situação de rua com políticas efetivas e eficazes que consolidem os direitos previstos.

4. DELINEAMENTO DO ESTUDO

O presente estudo caracterizou-se por ser uma pesquisa exploratória, bibliográfica e documental, de natureza quali-quantitativa, com levantamento de dados através de entrevistas semi estruturadas junto aos gestores e gestoras responsáveis pelos serviços e organizações que compõem a rede socioassistencial que atende a população em situação de rua:

O levantamento documental iniciou-se na identificação dos serviços que compõem a rede socioassistencial que atende a população adulta em situação de rua junto ao cadastro que possuem na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) do município. Deste modo foi realizado estudo documental para buscar todas as informações necessárias para a caracterização de cada um destes serviços de acordo com a legislação brasileira atual.

Foram realizadas entrevistas junto aos gestores ou profissionais responsáveis por cada um dos serviços identificados, buscando identificar os seguintes indicadores:

- Tipo de serviço ofertado;
- Composição técnica profissional;
- Público alvo

- Número de atendimentos/mês.
- Forma de interação com demais serviços e equipamentos públicos, privados e de terceiro setor.
- Dificuldades observadas para consolidação da rede socioassistencial do município.

O público alvo deste projeto foram as/os representantes e gestores das organizações/serviços que compõem a rede socioassistencial que atendem a população adulta em situação de rua em Porto Alegre, principalmente os localizados na região central do município, caracterizando-se como uma amostra aleatória da representação de gestores das organizações.

A análise dos dados se deu por meio de descrição estatística dos dados quantitativos e análise de conteúdo dos dados qualitativos que foram categorizados por ordem de similaridade de respostas e analisados a luz do referencial teórico.

5. A REALIDADE DA POPULAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE—CARACTERIZAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

Do levantamento documental realizado foram identificadas 16 (dezesseis) equipamentos/organizações que oferecem serviços à população adulta de rua. Destes, onze, 69%, são equipamentos próprios da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), nos quais seis, 38%, possuem equipes terceirizadas no atendimento (limpeza, segurança, equipe técnica) e quatro, 25%, são de organizações sociais privadas, que mantêm convênio com a PMPA e um, 6%, projeto vinculado ao Governo Federal através de projeto específico na área da saúde.

Dos dezesseis equipamentos/organizações a maioria está vinculada a política de assistência social, mais precisamente 69%, e, os demais 31% estão vinculadas as políticas de educação, saúde, direitos humanos e segurança alimentar. As equipes básicas que compõem a maior parte destas organizações contam com assistentes sociais, educadores/as sociais, pedagogos/as, sendo que alguns apresentam técnicos/as ou enfermeiros/as, advogados/as, médicos/as, nutricionistas, auxiliares de serviços, cozinha

e limpeza e voluntários, estes últimos especialmente vinculados às organizações sociais privadas.

Quanto à população atendida pode-se concluir que 100% das organizações atendem população adulta (homens e mulheres acima de 18) e somente 50% das organizações atendem crianças com seus responsáveis; apenas uma organização prioriza o atendimento a estrangeiros ou migrantes; também apenas uma organização estipula idade entre 18 e 59 anos.

Quanto à meta de atendimento esta é extremamente variável, sendo o menor número 100 por dia e maior 600 por dia. A média é 120 a 180 pessoas por dia, na maior parte das instituições. Este dado é relevante visto que segundo a pesquisa encomendada pela Prefeitura Municipal, Porto Alegre conta com um universo de mil setecentos e cinquenta e oito (1.758) pessoas que se encontram em situação de rua e verificando a média de atendimentos das dezesseis organizações, Porto Alegre deixa de atender quase 90% de sua população em situação de rua.

Das organizações pesquisadas apenas duas possuem condições de acessibilidade e as demais ou não possuem ou não indicaram tal condição. Os principais serviços disponibilizados são: 100% oferecem alimentação; 97% oferecem higiene, descanso/dormitório e 3% somente oferta serviços sócios educativos e oficinas. Do total de organizações a maioria, 99%, oferece algum tipo de atendimento individualizado de orientação, oficinas ou ações sócio educativas.

Das organizações pesquisadas como amostra, sete responderam aos questionamentos feitos aos gestores, aceitando o processo de entrevista realizado.

O questionamento principal diz respeito a como ocorre o processo de interação com a rede de garantia de direitos vinculada às políticas de atendimento deste segmento.

As organizações pesquisadas indicaram que mediante demandas específicas se faz encaminhamento por escrito, sem maior acompanhamento ao processo de atendimento direto. Apenas uma indicação para encaminhamento via telefone quanto às questões de saúde relacionadas ao atendimento do SAMU.

Nesta questão 100% dos entrevistados indicam processo de interação na medida em que há encaminhamentos feitos, com processos registrados e aceite de atendimento por parte

das demais organizações da rede. Ao que se percebe a interação se dá para e entre organizações específicas, não consolidando um processo de interação de rede como um todo, mas mediante demandas para os atendimentos a que cada usuário necessita. Todavia, existe funcionalidade neste processo. Salienta-se que há uma organização que registra ter interação e integração com toda a rede em diferentes demandas, fazendo uma articulação positiva para atendimento da população.

“Realiza parcerias e encaminhamentos com toda a rede socioassistencial: Ação Rua, consultório na rua; Ocupação Mirabal; Caps Ad e Cais Mental. Realiza os encaminhamentos, mas não obriga ninguém. Possui um bom fluxo na rede, a maioria conhece o trabalho realizado pela escola”. (E1)

Questionados sobre se há dificuldades para integração e funcionalidade da política de atendimento à população adulta em situação de rua em rede integrada 100% informaram que tem algum tipo de dificuldade, sendo as principais:

- Dificuldades de recursos humanos, problemas com infra-estrutura (desde construção, veículos, acesso a telefonia, internet, etc.), e o funcionamento no período noturno (não ter suporte para os atendimentos em rede que não são disponibilizados neste período).

“Quadro de Rh necessita de melhora (mais funcionários). Falta de um veículo. Ser um serviço noturno e nenhum outro serviço de rede aberto.” (E2)

- Ainda são apresentadas dificuldades relativas a fragilidade da rede, como: Política de Segurança Alimentar e falta de funcionalidade do Comitê Pop Rua; recursos financeiros com atraso. E ainda:

“Está tipificado na proteção básica e lida com público que se encontra na proteção especial.” (E6)

“Dificuldade de entendimento da proposta de trabalho pela rede para que possa realizar encaminhamentos de forma mais qualificada” (E3)

Como se observa pela amostra aleatória levantada em estudo com base nos registros de organizações que atuam com população adulta em situação de rua, os serviços básicos oferecidos fazem previsão ao que indica a política de atendimento a este segmento. Todavia, a realidade de vida destes sujeitos exige a integração entre políticas intersetoriais que consigam mediar demandas diferenciadas dada a complexidade da condição de vida encontrada. Aspectos como saúde, educação, trabalho e renda, habitação, formação para o trabalho, mediação biopsicossocial, dentre outros aspectos

são essenciais para que se possa reconfigurar a condição de vida destes sujeitos e dinamizar sua reinserção na vida sócio comunitária.

Como ocorre com as demais políticas o atendimento em rede, embora funcione para integração entre determinados serviços, carece de uma articulação ampla, capaz de considerar o avanço da política de atendimento em toda a sua extensão e profundidade pretendidas.

Neste contexto o assistente social se insere como profissional que compõe esta rede e se desafia cotidianamente a incorporar a uma dinâmica de rede e estabelecer o previsto pelas políticas de direitos, garantindo acesso, informação e qualidade de vida à esta população.

O atual desmonte das políticas sociais dos governos demonstra que tal postura visa atingir as políticas públicas de caráter emancipatório e os sujeitos dessas políticas. O retrocesso é visível e sensível aos diversos setores das políticas sociais e é fundamental destacar que tal desmonte vai de encontro ao que está preconizado na legislação e Constituição.

É fundamental que as organizações e as equipe técnicas estejam engajada na defesa e garantia de direitos, seja compondo os conselhos de direitos, seja fortalecendo os movimentos sociais, para que assim possam buscar alternativas de superação destes retrocessos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realidade de vida da população em situação de rua é desafiadora em inúmeros sentidos. Além das condições econômicas, que caracterizam necessidades de toda ordem, aspectos emocionais e de saúde, tendem a agravar a condição existencial encontrada.

Muito embora já exista um conjunto de leis e políticas que devam assegurar um conjunto de serviços de atendimento a este segmento, não se pode considerar que a plenitude do que é previsto tenha sido atingida. Restabelecer a condição de dignidade e cidadania da vida humana envolve inúmeros aspectos que não se limitam as necessidades pontuais, embora estas possam ser as essencialmente emergenciais,

todavia, a atenção a este segmento não pode se limitar a elas. Os contextos de vida encontrados, para serem restabelecidos, exigem um processo de atendimento de complementaridade de serviços que exige continuidade e acompanhamento e, ainda considerando a sazonalidade de permanência ou passagem destes sujeitos que dificultam todo e qualquer trabalho de intervenção.

Ao que se percebe as organizações identificadas no processo de levantamento da rede de atendimento a população adulta em situação de rua no município de Porto Alegre indicam uma série de serviços que atendem direitos básicos e mantém uma integração para demandas específicas entre organizações. Falar em rede integrada e em políticas intersetoriais que dialoguem sobre a garantia de qualidade de vida é um passo a ser atingido e um desafio a ser superado.

Considera-se que o fortalecimento do Comitê Pop Rua seja um processo a ser retomado, pois ele pode e deve ser o agente mobilizador do fortalecimento do processo de funcionalidade desta política, na medida em que possa estabelecer uma relação de identificação e formulação de diagnóstico de deficiências das demandas, mobilização das representações das políticas intersetoriais e fortalecimento para a construção de um plano integrado de trabalho que efetivamente conste em cada plano setorial e que principalmente escute os principais sujeitos desta política.

O serviço social como agente integrante desta rede, compondo equipes multi e interdisciplinares coloca-se como agente que compreende as prerrogativas da legislação em vigor e que devem ser transformadas em ações e serviços, bem como a necessidade de funcionalidade de uma rede de garantia de direitos capaz de compreender e mediar a natureza das diferenciadas demandas apresentadas por este segmento. Nesse contexto, atua como agente que se insere na dimensão política da luta e defesa dos direitos deste segmento, não somente no processo da dimensão de atendimento junto aos serviços.

Considerando que existe um conjunto de organizações levantadas e brevemente descritas e reconhecendo algumas das dificuldades apresentadas para funcionalidade destas em rede, pode-se concluir que este conjunto de serviços básicos está sendo ofertado à população adulta em situação de rua, e que interagem em alguma dimensão, mas apresentam desafios, seja pela ampliação de vagas, seja pela atuação em rede, a serem superados de modo coletivo, planejado e integrado. Há a necessidade de um maior aprofundamento na compreensão do processo de trabalho destas organizações e

do trabalho em rede para que se construir possibilidades de uma prática que de fato considere a autonomia destes sujeitos e suas potencialidades enquanto cidadãs e cidadãos deste município.

E encerra-se este trabalho com a frase que concretiza toda a luta da instituição Associação Beneficente e Cultural Ilê Mulher: **Direito Adquirido é Direito Garantido.**

7. REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Simone Aparecida; OLIVINDO, Karoline Aires Ferreira; ALVES, Sandra Mara Campos. **Direito e assistência social.** Brasília, DF, 2014. Disponível em <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/direito_a_assistencia_social2016.pdf>. Acesso em: 27 mai 2017.

BADARÓ, Lúcia. Múltiplas expressões da questão social ecoam sobre a Infância e Juventudes. **SER Social**, Brasília, v. 15, n. 32, p. 167-183, jan./jun. 2013.

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética Comentado.** São Paulo. Ed. Cortez. 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei 8.662 de 07 de junho de 1993.** Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. 10ª. ed. rev. e atual. - Brasília: Conselho Federal de Serviço Social. 2012. Disponível em:<http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf> Acesso em: 27 mai 2017.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.** Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm> Acesso em: 27 mai 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: 27 mai 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm> Acesso em: 27 mai 2017.

BRASIL. MDS. **Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009.** Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Maio de 2008. Disponível em <<http://www.recife.pe.gov.br/noticias/arquivos/2297.pdf>>. Acesso em: 27 mai 2017.

BRASIL. MDS. **NOB-RH/SUAS: anotada e comentada.** Brasília. 2011.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua**. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF. 2011.

BRASIL. **Portaria MDS nº 843 de 28 de dezembro de 2010**. Dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, e dá outras providências. Disponível em <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=227569>> Acesso em: 27 mai 2017.

BRASIL. **Portaria nº 381, de 12 de dezembro de 2006**. Estabelece critérios e procedimentos relativos ao repasse de recursos financeiros aos Municípios, destinados à expansão dos serviços socioassistenciais financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ao desenvolvimento e aprimoramento da gestão dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - e Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, no exercício de 2006. Disponível em <http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/2006_MDS.pdf> Acesso em: 27 mai 2017.

BRASIL. **Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009**. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF 2009.

BRASIL. **Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005**. Aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS. Brasília, DF. 2005.

BRASIL. **RUA: aprendendo a contar; Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua**. MDS: Secretaria de avaliação e Gestão da Informação. SNAS, Brasília - DF, 2009. Disponível em <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf> Acesso em: 27 mai 2017.

BRASIL. **SUAS: Sistema Único de Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília. 2007. Disponível em <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Catalogo/Suas_-_Os_desafios_da_assistencia_social.pdf> Acesso em: 27 mai 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm> Acesso em: 27 mai 2017.

CNAS. **Nota de Repúdio do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS relativa aos Cortes da Proposta Orçamentária da Assistência Social 2018**. Brasília – DF. 2017. Disponível em <<https://conferencianacional.files.wordpress.com/2017/09/nota-cnas-orc3a7amento-correta-docx-aprovada-plenc3a1ria1.pdf>>. Acesso em 30 set 2017.

CFESS. **Parâmetros para a Atuação dos Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília – DF. 2011. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf> Acesso em: 27 mai 2017.

COSTA, Ana Paula Motta. População em situação de rua: contextualização e caracterização. **Revista Virtual Textos & Contextos**. Porto Alegre, Nº 4, ano IV, p. 01-16 dez 2005. Disponível em <<https://craspsicologia.files.wordpress.com/2014/06/populac3a7c3a3o-rua1.pdf>> Acesso em: 27 mai 2017.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social**. São Paulo, Ed. Cortez, 2ª Ed. 1999.

MATTOS, Ricardo M.; FERREIRA, Ricardo F. Quem Vocês Pensam Que Elas São? Representações Sobre As Pessoas Em Situação De Rua. **Psicologia & Sociedade**. Belo Horizonte, nº16, vol2,p. 47-58, maio/ago.2004. Disponível em <<https://craspsicologia.files.wordpress.com/2014/06/quem-voc3aas-pensam-que-elas-sc3a3o.pdf>>. Acesso em: 27 mai 2017.

MATTOS, Ricardo M.; FERREIRA, Ricardo F.; HELOANI, Roberto. O trabalhador em situação de rua: algumas ações coletivas atuais. **Mental**. Barbacena, nº 10, ano VI, p. 103 – 122, jan-jun 2008. Disponível em <<https://craspsicologia.files.wordpress.com/2014/06/o-trabalhador-em-situac3a7c3a3o-de-rua-algumas.pdf>>. Acesso em: 27 mai 2017.

PORTO ALEGRE. **Decreto nº 19.087, de 22 de Julho de 2015**. Institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua (Comitê POPRUA) e revoga o Decreto nº 17.111, de 20 de junho de 2011. Porto Alegre – RS. 2015. Disponível em < <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs?s1=000034842.DOCN.&l=20&u=/netahtml/sirel/simples.html&p=1&r=1&f=G&d=atos&SECT1=TEXT>> . Acesso em 30 set 2017.

QUEIROZ, Maurício de Campos. População Em Situação de Rua: segurança pública, fraternidade ou justiça social? **Revista Fraternidade e Ciência**. Curitiba, v. 1, n. 1, p. 78-89, nov. 2009

SCHUC, Patrícia. GEHLEN, Ivaldo. A “situação de rua” além do determinismo: explorações conceituais. In: DORNELLES, Aline E. OBST, Julia e SILVA, Marta B. **A Rua em movimento: debates acerca da população em situação de rua na cidade de Porto Alegre**. Belo Horizonte. Didática Editora do Brasil, 2012. P. 16 – 25.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **Carta Tema: a assistência social no Brasil, 1983 – 1990**. 2ª ed. São Paulo. Cortez.1995

_____. **A menina LOAS – um processo de construção da Assistência Social**. 3ª ed. São Paulo. Cortez. 2007

TAPAJÓS, Luziele. CRUS, José Ferreira; ALBUQUERQUE, Simone Aparecida. **SUAS: Sistema Único de Assistência Social**. Brasília - DF : Secretaria Nacional de Assistência Social, 2007. Disponível em <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Catalogo/Suas_-_Os_desafios_da_assistencia_social.pdf> Acesso em: 27 mai 2017.

VALENCIO, Norma Felicidade Lopes da Silva et al. Pessoas em situação de rua no Brasil: Estigmatização, desfiliação e desterritorialização. **RBSE – Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**. João Pessoa, v. 7, n. 21, pp. 556 a 605, dez 2008. Disponível em <<https://craspsicologia.files.wordpress.com/2014/06/pessoas-em-situac3a7c3a3o-de-rua-no-brasil.pdf>> Acesso em: 27 mai 2017.

YASBECK, Maria Carmelita. As ambigüidades da Assistência Social brasileira após dez anos de LOAS. In **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n.77, 2006.